



## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei cópia do (a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal. Colinas, 24 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COLINAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 003/2023

### CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

Regina Beatris Sulzbach, Prefeita Municipal em exercício de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 03 (três), para desempenhar a função de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2052-02/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 2390-03/2023 de 23 de janeiro de 2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.3 Para a contratação será usada a lista de candidatos classificados pelo Edital de Homologação 05-02/2022 – Classificação Final de 05 de julho de 2022, do Processo Seletivo 05/2022, que se encontra em anexo neste Edital.

1.4 A contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, através de Contrato Administrativo.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – até 03 (três) cargos, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes aos níveis conforme Quadro do Magistério Público Municipal, Lei 2035-02/2022 e suas alterações.

Atribuições: Síntese de deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; coordenar e orientar a aprendizagem dos alunos; organizar, coordenar e mediar as ações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

2.2 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento equivalente ao padrão Nível 01 (Graduação) - R\$ 2647,50 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Nível 02( Pós Graduação) - R\$ 2.965,20(Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Nível 03 (Mestrado) – R\$ 3.282,90 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e Nível 04 ( Doutorado) - R\$ 3.812,40 (Três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) conforme titulação do professor no ato da contratação, conforme Quadro do Magistério Público Municipal, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

### 3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica, que deverá ser a cargo do candidato (custo e realização);

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

3.1.6 Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

3.1.7 Firmar declaração de que não perceba proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou emprego público, nem exerce outro cargo ou emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;

3.1.8 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

3.1.9 Apresentar comprovante de endereço ou declaração original ou cópia autenticada;

3.1.10 Apresentar alvará de folha corrida judicial;

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O prazo de validade do presente Edital de Convocação será até 04 de julho de 2024.

3.5 No período deste Contrato Administrativo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

3

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação **Edital de Homologação 05-02/2022 – Classificação Final de 05 de julho de 2022, do Processo Seletivo 05/2022.**

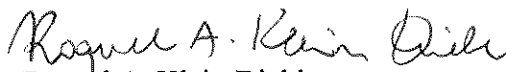
4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 24 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

  
Raquel A. Klein Diehl  
Sec. Adm e Fazenda

  
Regina Beatris Sulzbach  
Prefeita Municipal em Exercício



# CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei  
 cópia do (a) presente edital no  
 quadro de publicações dos atos ad-  
 ministrativos desta Prefeitura, objetivandu-  
 a publicidade do texto legal.  
 Colinas, 05 de 07 de 2022  
*per*

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Processo: 106  
 Página: 20

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 05-02/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Homologa a Classificação Final do resultado da  
 Contratação Emergencial no Cargo de Professor de  
 Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
 atribuições legais, HOMOLOGA a Classificação Final do resultado para Contratação Emergencial de Professor de  
 Séries Iniciais:

PONTUAÇÃO E RANKING							
Processo Seletivo 05/2022			Professor de Séries Iniciais				
Insc.:	Nome	Data de Nascimento	Total de Pontos	Formação / Habilitação	Experiência Privada	Experiência Pública	Classificação
6	Daniela Kramer	24/04/1981	60	25	0	35	1º
4	Fabiéli Guindani	20/12/1997	40	25	0	15	2º
2	Solange Maria Cardoso	07/02/1968	35	15	0	20	3º
3	Maristela Altevogt	16/04/1984	15	15	0	0	4º
1	Marisa Ahlert	02/04/1985	15	15	0	0	5º
5	Ataise Pereira Brito Severo	14/03/1992	15	15	0	0	6º

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**SANDRO R. HERRMANN**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*[Assinatura]*  
**Raquel A. Klein Diehl**  
 Sec. Adm e Fazenda

3